

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — CMDCA RUA DO COMERCIO — CENTRO — № 113 BURITICUPU-MA

## RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 018/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu - MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei n° 334/2014, alterada pela Lei n° 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 09 de outubro de 2025.

Resolve:

## CAPITULO ÚNICO

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica aprovado o pagamento de diárias à Presidente do CMDCA e aos conselheiros tutelares para participarem do I Congresso de Trabalho em Rede pela Infância: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, a ser realizado nos dias 11,12,13 e 14 de novembro de 2025, na cidade de São Luís – MA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 09 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LOPES
Presidente do CMDCA

Marea de fatima de sousa Loges